

Projeto de Lei nº. 878/13

AO EXPEDIENTE
24 ABR 2013

Em

[Signature]
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

24 ABR 2013

Protocolo: 162/13
Processo: 162/13

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 108 , DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Recebido, Autua-se e
Inclua em pauta.

24 ABR 2013

1º Secretário



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 3.305.327,28 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL”.

Nobres Deputados, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas de capital e correntes, na Unidade Orçamentária Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL até o montante de R\$ 3.305.327,28 (três milhões, trezentos e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida unidade observada o Ofício n. 314/GAF/GAB/SECEL, de 02 de abril de 2013 e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida tem como objetivo atender aos Termos de Compromisso ns. 350.823-41, 350.831-48 e 350.940-64, referentes à ampliação do sistema de Abastecimento de Água no Município de Porto Velho e Jaru – RO, obras objetos do Programa de Aceleração de Crescimento - PAC-2.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 3.305.327,28 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas corrente, no presente exercício até o montante de R\$ 3.305.327,28 (três milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), na Unidade Orçamentária Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurado no Balanço Patrimonial, Conciliação Bancária e extrato Bancário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				3.305.327,28
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	3350	3220	700.000,00
		3390	3220	170.000,00
20.001.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	3390	3220	1.536.278,16
20.001.27.812.1216.1039	REFORMAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER	4490	3220	600.000,00
20.001.27.812.1216.1525	CONSTRUIR E AMPLIAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER	4490	3220	299.049,12
			TOTAL	R\$ 3.305.327,28